PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal
Processo
Leg. 4180
08

LEI Nº 1.241

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela, sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$= 45.000,00** (Quarenta e Cinco Mil Reais), necessários para a abertura da seguinte dotação abaixo:

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0701.26.782.0011.2.028 – Recuperação e Conservação de Rodovias

3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$= 45.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo predecessor, serão oriundos da **Anulação Parcial** da dotação abaixo, conforme segue:

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0701.26.782.0011.2.028 – Recuperação e Conservação de Rodovias

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$= 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 08 de Junho de 2005.

MIRIAN DONADON CAMPOS
Prefeita Municipal